

22885743

08084.001885/2022-15



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria-Executiva Divisão de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 05/2023

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 612, em Brasília – DF, CEP 70064-900, neste ato representado pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, **Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº SE/MJSP nº 641, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1745212, e pelo Coordenador Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto, **Sr. BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, nomeado pela Portaria nº 355, de 08 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2017, portador da matrícula funcional nº 1793069, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022**, publicada no Diário Oficial da União de 07/12/2022, processo administrativo nº 08084.001885/2022-15, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

seguem:					
	KODIGUS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS DE SEGURANCA ELETRONICA EIRELI				
GRUPO	CNPJ nº 31.917.770/0001-27				
	ENDEREÇO: Rua vinte e um de março, 720 - Quadra 08 Lote 16 Sala 01 - Cidade Jardim, Goiania/GO. CEP 74.425-570.				
	FONE: (62) 99299-5340				
	E-mail: kodigus.comercial@gmail.com				
	REPRESENTANTE LEGAL: Larissa Barbosa Ferreira				
	CPF nº 068.921.181-35				
	RG nº 6.726.153-SSP/GO				
4	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
	14	CANCELA AUTOMATICA 3,00MTS. Cancela automática com gabinete de aço	un	8	3.600,00
		galvanizado com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática que			
		garantem grande resistência contra a ação do tempo. A barreira de alumínio			
		pode ser fixada em qualquer lado do corpo da cancela e conta com sistema			
		de escamoteamento para destravamento manual, barreira de 3,00mts,			
		120cilcos/hr abertura de 1,5s a 2s 1/2HP tensão:127 / 220 V com botoeira /			
		controle e DETECTOR DE VEICULOS/LAÇO DE PISO INDUTIVO			
	15	Cancela automática com gabinete de aço galvanizado com tratamento	un	1	3.850,00
		anticorrosivo e pintura eletrostática que garantem grande resistência contra			
		a ação do tempo. A barreira de alumínio pode ser fixada em qualquer lado do			
		corpo da cancela e conta com sistema de escamoteamento para			
		destravamento manual, barreira de 3,50mts, 120cilcos/hr abertura de 1,5s a			
		2s 1/2HP tensão:127 / 220 V com botoeira / controle e DETECTOR DE			
		VEICULOS/LAÇO DE PISO INDUTIVO			
	16	Cancela automática com gabinete de aço galvanizado com tratamento			
		anticorrosivo e pintura eletrostática que garantem grande resistência contra			
		a ação do tempo. A barreira de alumínio pode ser fixada em qualquer lado do			
		corpo da cancela e conta com sistema de escamoteamento para	un	1	3.900,00
		destravamento manual, barreira de 4,00mts, 120cilcos/hr abertura de 1,5s a			
		2s 1/2HP tensão:127 / 220 V com botoeira/controle e DETECTOR			
		DE VEICULOS/LAÇO DE PISO INDUTIVO			

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
- 3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- 5. VALIDADE DA ATA
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

1 of 2 03/04/2023 10:33

custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor
- 7. DAS PENALIDADES

SEI/MJ - 22885743 - Ata de Registro de Preços

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor
- 8. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por LARISSA BARBOSA FERREIRA, Usuário Externo, em 14/02/2023, às 11:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a), em 17/02/2023, às 11:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 17/02/2023, às 11:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 22885743 e o código CRC 45F5B807 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.001885/2022-15 SEI nº 22885743